

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 002/2016, objeto do Processo nº 002/2016.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de Fevereiro de 2016 às 09:30 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03/Fevereiro/2016, das 8:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Av. Altino Arantes, 122 – Centro – Fone: (17) 35561300

DATA: 03/Fevereiro/2016

PREGOEIRO: Lucas Bonfim Pereira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº 002/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Fevereiro de 2016

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Irapuã.

Av. Altino Arantes, 122 – Centro – Irapuã-SP

A **Prefeitura Municipal de Irapuã**, sito à Av. Altino Arantes nº 122, centro na cidade de Irapuã – SP, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 e Processo Nº 002/2016** - Tipo Licitação de “**MENOR PREÇO**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº 2.537/2010**, e subsidiariamente no que couber pela **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, fixando o que segue:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Av. Altino Arantes, nº 122 - Centro, Irapuã, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09:30 do dia 19 de Fevereiro de 2016** será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios destinados ao Setor da Merenda Escolar, conforme especificações constantes do **Memorial Descritivo – Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Poderão apresentar proposta financeira “envelope 1” e documentação “envelope 2” somente os interessados que estiverem munidos de laudo técnico de avaliação satisfatória das amostras, expedido pelo departamento público municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) credenciado.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar amostras de todos os produtos cotados para análise e aprovação da Prefeitura Municipal, seguindo a seqüência do Anexo II deste Edital, no **dia 17/02/2016 até às 10:00 h** na Cozinha Piloto, localizada na Rua Afonso Pena, Centro, n. 395.

4.2. O licitante que não entregar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

4.3. A proponente fica obrigada a apresentar uma amostra de cada um dos produtos a serem ofertados em embalagens originais;

4.4. Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliações de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** do presente Edital, bem como o laudo de avaliação técnica das amostras deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.6. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar proposta e documentos de habilitação, mediante protocolo, em dois envelopes lacrados e indevassáveis, identificados com o nome ou razão social do proponente e com os dizeres legíveis:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ
PREGÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016
ABERTURA DIA 19/Fevereiro/2016, ÀS 09:30 HORAS
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ
PREGÃO Nº 002/2016- PROCESSO Nº 002/2016
ABERTURA DIA 19/Fevereiro/2016, ÀS 09:300 HORAS
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

4.7. Não poderão participar do certame aqueles:

- a) descritos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- b) declarados inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público;
- c) em processo ou estado de falência ou concordata;
- d) consórcios;
- e) cuja atividade comercial não abranja a comercialização dos produtos licitados.

5 – PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. **O envelope nº 01** – contendo a proposta financeira, datilografada ou impressa, em **01 via**, redigida em Português, sem emendas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada, com a procuração em caso de procurador, deverá conter, sob pena de eliminação automática do licitante:

- a) número do Processo de Licitação e do Pregão;
- b) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;
- c) preço unitário e total, em moeda corrente, em algarismo e por extenso nacional.
- d) **validade da proposta**: 90 dias a contar da data da abertura do envelope proposta;
- e) **condições de fornecimento** : Imediato após a Solicitação conforme for a necessidade de uso, num prazo Maximo de 24 horas;
- f) **condições de pagamento**: mensal;
- g) local, data, identificação e assinatura do proponente;

5.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às condições estabelecidas no edital;
- b) que apresentem preços manifestamente inexecutáveis, assim definidos pelo artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

- c) que apresentem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor praticado pelo mercado;
- d) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem aos serviços, instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 44, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) do licitante não tenha entregado as amostras no prazo estabelecido no edital;
- f) cujos produtos da amostra tenham sido considerados insatisfatórios pela análise técnica municipal.

5.3. O licitante deverá apresentar proposta em seu próprio papel timbrado ou em formulário fornecido pelo setor de licitação.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do produto licitado.

5.5. Os preços ofertados deverão ser apresentados com precisão de até três casas decimais para efeito de preço unitário e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital.

5.7. A proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração expressa de efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos produtos que por quaisquer razões tenham sido entregues, fora das especificações deste edital ou das normas técnicas.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Os preços propostos são fixos e irreatáveis e que nele estão incluídas todas as obrigações financeiras e tributárias incidentes.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA :

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.2. – **REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) certidão de regularidade de débito com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**)(art. 195, § 3º da CF/88 e art. 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n. 8.212/91) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) (art. 27 da Lei Federal n. 8.036/90).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

6.1.3. – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa licitante, podendo o mesmo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- b)tratando-se de empresa constituída no curso do primeiro exercício de sua existência, o interessado deverá apresentar “balanço de abertura” para fins de apreciação da sua situação econômico-financeira.
- c) Fica dispensado de apresentar balanço patrimonial aquele que na forma da lei for enquadrado como pequeno empresário, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata da empresa, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

6.1.4. – **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual Nº 42.911, de 06/03/98 (anexo IV);
- b) declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (anexo V);
- c) laudo das amostras dos produtos.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de prejudicar o julgamento.

7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, incidente sobre o valor unitário.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor

preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá ser entregue em 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato, em relação à primeira delas, e as demais contados do recebimento da confirmação de entrega, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Cozinha Piloto, localizada na Rua Afonso Pena, Centro, n. 395 - correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

9.3. As requisições deverão ser feitas por escrito e nelas constarão as quantidades de cada produto a ser entregue.

9.4. As requisições deverão ser atendidas pela CONTRATADA, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento. Em uma prazo maxi de 24 horas após o requerimento dos itens.

9.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, até 31 de Dezembro de 2015, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com o especificado nos anexos I e II, por ocasião da entrega, mediante recibo, assinado por funcionário designado na respectiva requisição de fornecimento;

b) Definitivamente, após a verificação a que se refere o subitem “a” acima e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato;

10.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c.1) Na hipótese de complementação, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 24 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, fora das especificações técnicas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo desta unidade, sito à Av. Altino Arantes 122 - Irapuã/SP, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no subitem 11.2, bem como da quitação das obrigações previdenciárias.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes deste edital e do contrato em anexo, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa das seguintes sanções :

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido neste certame: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato;
- b) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: até 10 (dez) dias, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato e a partir daí mais 1% (um por cento) por dia de atraso;
- c) pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa no valor equivalente a 20% do valor do contrato.
- d) advertência;
- e) suspensão temporária para participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento para licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
- g) rescisão contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5 Todos atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Descrição dos produtos e quantidades

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo V- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar ou Contratar com a Administração

15 – RECURSOS

15.1. Serão admitidos os recursos previstos pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

15.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Urupês, Estado de São Paulo.

IRAPUÃ, 03 de Fevereiro de 2016.

ASSINADO NO
ORIGINAL

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, destinado ao Setor da Merenda Escolar, até dezembro de 2016.

2. FINALIDADE: **Merenda Escolar.**

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: **deverá ser feita na Cozinha Piloto, localizada na Rua Afonso Pena, Centro, n. 395 - correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento. Em 24 horas após solicitado**

4 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** o prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2014 ou até a entrega da totalidade dos produtos.

IRAPUÃ, 03 de Fevereiro de 2016.

ASSINADO NO
ORIGINAL

Pe. Oswaldo Alfredo Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO II
FOLHETO DESCRITIVO

Pregão Presencial nº 002/2015

Processo nº 002/2015

Abertura em: 19/Fevereiro/2016 às 09:30 h

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor unit.	Valor total
1.	150	Pacote de 500 gr	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó de preparo instantâneo, contendo aproximadamente 4,5 % de proteína, açúcar, cacau em pó, malto dextrina (extrato de malte), enriquecido com 10 vitaminas no mínimo e mineral ferro, iodo e zinco, estabilizante aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500 gr, e deve obedecer a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 meses e data de fabricação de até 90 dias, que deverá estar impresso na embalagem primária atóxica com 500 gr.			
2.	100	PACOTE	AÇAFRÃO EM PÓ embalagem contendo 30 gramas.			
3.	500	Pacote de 5 kg	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios. Embalagem primária, transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente.			
4.	1.500	Pacote de 5 kg	ARROZ: Agulhinha Especial Tipo I (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimos de 90%, umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses, e data de empacotamento de até 30 dias. número de registro do produto no órgão competente e procedência.			

5.	80	KG	BACON SUÍNO DEFUMADO de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, em peça, resfriadas, sentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
6.	80	PACOTE COM 400 GRAMAS	BISCOITO CREAM CRACKERS: deverá apresentar farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e conter aproximadamente 62% de carboidrato e no mínimo 10 % de Proteína. Embalagem: saco plástico duplo com peso de 400g cada pacote. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa.			
7.	280	PACOTE COM 400 GRAMAS	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou féculas de mandioca ou arroz, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lícitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Pode conter traços de leite..Livre de gordura trans. Validade 240 dias.			
8.	3.200	KG	CARNE DE SEGUNDA MOÍDA, sem ossos, sem sebos ou gorduras em excesso, acondicionados em embalagens de 5 kg cada, resfriado e com identificação. Pedido feito no máximo 3 vezes na semana.			
9.	2.500	KG	CARNE DE SEGUNDA CORTADO EM CUBOS, sem ossos, sem sebos ou gorduras em excesso, acondicionados em embalagens de 5 kg cada, resfriado e com identificação. Pedido feito no máximo 2 vezes na semana.			

10.	70	01 kg	CALDO DE GALINHA EM PÓ: contendo, sal, amido de milho, açúcar, proteína vegetal hidrolisada, alho em pó, cebola em pó, carne de frango em pó, molho de soja, salsa em flocos, pimenta do reino em pó, louro em pó, aipo marrom, coentro em pó, curry, realçadores de sabor, aroma natural de galinha. Embalado em pacote plástico, resistente, com peso líquido de 500 gr devidamente impresso as informações exigidas por lei.			
11.	50	Pacote de 1/2 kilo	COLORIFICO -em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios ; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 7 meses a contar as entrega, hermeticamente vedado; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).			
12.	300	LATA DE 2 KG	ERVILHA EM CONSERVA: simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 02 quilos (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486 de 20/10/78).			
13.	350	LATA COM 4,08 KG	EXTRATO DE TOMATE: (4,1kg). Extrato de tomate, 100 % natural, composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Contendo vitamina A, E e Fibras. Sem adição de qualquer tipo de conservante. Isento de fermentação. Informação nutricional aproximada em 30 gramas do produto: 20 Kcal, 4,2 g de carboidratos, 0,9 g de proteínas, 0 g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras totais e 0 g de gorduras trans. Acondicionado em lata com 4,080 kg em cx com 6 latas. Prazo de validade mínima de 18 meses.			

14.	120	Pacote de 1 kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GROSSA: seca, fina, ligeiramente, torrada, escura. Deverá estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).			
15.	120	PACOTE DE 500 GRAMAS	FARINHA DE MILHO: Tipo biju- do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deverá conter aproximadamente: 40 gramas de carboidrato, 3,5 gramas de proteína e 0 gramas de lipídeos. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de : 500 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).			
16.	200	PACOTE COM 1 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA: com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem plástica atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo 01 kg .Validade mínima 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.			
17.	150	LATAS COM 100 GR	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: tipo em pó. Composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio. Embalagem: lata hermeticamente fechada com peso igual a 100 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12486 de 20/10/78).			
18.	250	kg	FUBÁ MIMOSO: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de 1 kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses para			

			consumo a partir da data de entrega.			
19.	300	PACOTE COM 500 GR	GÃO-DE-BICO: especial, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente,, resistente, com peso líquido de 500 gr devidamente impresso as informações exigidas por lei.			
20.	300	PACOTE COM 500 GR	LENTILHA: Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com numero de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto.			
21.	800	KG	LINGÜIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA –preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; menor porção de gordura, sem pimenta mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-			
22.	15	BALDE DE 15 KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL BALDE 15 KG - Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteína 0,1g, lipídios 60 a 80 gramas e glicídios 0,0g, 1,500 UI de vitamina A, cremosa, com			

			adição de sal. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Embalagem primaria em baldes plásticos atóxico, contendo 15 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.			
23.	300	LATAS DE 2 KG	MILHO VERDE EM CONSERVA: simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso aproximado de 02 quilos (conteúdo drenado), validade de 12 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486 de 20/10/78).			
24.	1200	KG	MORTADELA - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturada e triturada, composta de condimentos e outras substancias alimentares.			
25.	80	CX COM 20 UNIDADES	OLEO DE SOJA VEGETAL: produto alimentício, originário de soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com abstenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3mg de vitamina E e máximo de 3g. de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem primária tipo pet plástica contendo 900 ml, sendo caixa com 20 unidades, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.			
26.	500	DÚZIAS	OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO (tipo especial) , pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.			
27.	40	PACOTE COM 500 GR	ORÉGANO; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco			

			plástico transparente com 500g , atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.			
28.	2.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO , partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, resfriado, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg , e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97).			
29.	1.200	KG	PRESUNTO COZIDO -magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente.			
30.	1.500	KG	QUEIJO MUSSARELA -embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega.			
31.	500	KG	SAL : refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem pacotes com 1 kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses á vencer.			
32.	1.800	KG	SALSICHA HOT-DOG-ingredientes : carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452 i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), aromas de fumaça natural de pimenta branca, naturais e idênticos ao natural de pimentas da jamaica e preta, realçador de sabor glutamato monossódico (INS160b).			

			Não contém glúten. Acondicionada em saco de polietileno com 3 kg.			
33.	500	Latas (peso líquido de 250 grs)	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - ingredientes: cavalinhas, óleo de soja e sal. Validade por 4 anos, tendo registro no ministério da agricultura SIF/DIPO. Peso drenado 165 gramas. Contendo naturalmente ômega 3.			
34.	300	PACOTE COM 500 GR	TRIGO PARA QUIBE , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g , validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 37 (decreto 12486, de 20/10/78).			
35.	300	FRASCO COM 750 ML	VINAGRE: agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).			
36.	1000	KG	ALMÔNDEGAS BOVINAS: Carne bovina processada e moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetida ao processo tecnológico adequado.			
37.	500	PACOTE COM 500 GR	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DETERMINAÇÕES DO MS.			

38.	100	KG	BATATA PALHA: Produto de boa qualidade, crocante, contendo informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade.			
39.	1500	kg	DRUMET (COXINHA DA ASA): Congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras,. Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devesa preservar as característica do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.			
40.	500	kg	PERNIL SUÍNO: sem osso, congelado a temperatura de -18°C ou inferior, tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras,. Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devesa preservar as característica do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.			
41.	500	kg	PÓ PARA GELATINA: Sabores variados. Com a simples adição de água e após o resfriamento adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem de polietileno com 1kg. ingredientes: açúcar, gelatina em pó emulsificante, vitamina A C e E, acidulante acido fumárico, regulador de acidez cítrico de sódio, aromatizantes, edulcorantes ciclamato de sódio e sacarina sódica, corantes tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contenha glúten, data de fabricação na embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.			

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ.-

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,.....(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 002/2016, Processo n.º 002/2016**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de Novembro de 1989,(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., de de 2016.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2016.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou para contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)